

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

CNPJ: 13.982.624/0001-01 Rua Tibério Fausto, 426 - Centro – Pindaí – BA

PORTARIA EDUCAÇÃO № 05, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Ana Clara Moreira Batista**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de monitora, atua na Unidade Administrativa – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à Ana Clara Moreira Batista, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 27 de fevereiro de 2025 à 26 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 09 de abril de 2025.

João Evangelista Veiga Pereira

Prefeito Municipal de Pindaí

Uelton Borges da Silva Secretário Mun. de Educação e Cultura